



**Contrata
Consultor na
Modalidade
Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ4025 EDITAL N° 06/2022 Republicação

1. Perfil: Consultor(a) especializado(a) para propor e aplicar metodologias, estratégias e instrumentos para Mapeamento de Dados e Informações, contribuindo com a consolidação da estratégia de gestão de dados de políticas públicas (DataNit), no âmbito do Sistema Municipal de Avaliação e Gestão da Informação de Niterói.

2. Nª de vagas: 01

3. Qualificação educacional: 3.1. Qualificação obrigatória: Graduação e Pós-graduação em qualquer área.

4. Experiência profissional: 4.1. Experiência obrigatória: Experiência profissional comprovada, por no mínimo, 02 (dois) anos, na área de ciência de dados ou tecnologia da informação e áreas correlatas. 4.2. Experiência desejável: Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, em atuação em órgãos públicos em temas relacionados à gestão da informação.

5. Atividades: Produto 1 – Atividade 1.1: Concepção da metodologia para o Mapeamento de Dados e Informações. Atividade 1.2: Preparação dos materiais e ferramentas/instrumentos para realização do Mapeamento de Dados e Informações. Atividade 1.3: Preparação de material de apoio sobre o processo de mapeamento de dados e informações voltado para os servidores municipais.

Produto 2 - Atividade 2.1: Aplicação da estratégia de Mapeamento de Dados e Informações junto às áreas Atividade 2.2.: Sistematizar as respostas coletadas no mapeamento de dados, considerando outros levantamentos já realizados sobre gestão da informação pela Prefeitura de Niterói. **Produto 3** - Atividade 3.1.: Análise do nível de maturidade das áreas para implementação do DataNit a partir dos resultados obtidos no processo de mapeamento. **Produto 4** - Atividade 4.1: Sistematizar, na forma de um Catálogo de Dados, o processo de mapeamento realizado junto aos órgãos; Atividade 4.2: Confecção do Manual do Catálogo de Dados

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1: Documento técnico contendo resultados sobre pesquisa de referenciais metodológicos e melhores práticas para implementação de instrumentos e plataformas de gestão de dados e indicadores voltado ao Mapeamento de Dados e Informações no contexto do Sistema de Avaliação e Gestão da Informação de Niterói, compreendendo também concepção de metodologia, que considere o atual estágio da organização dos dados, bem como a preparação de ferramentas e de materiais de apoio. Produto 2: Diagnóstico dos instrumentos utilizados para produção e armazenamento de dados e produção de indicadores, a partir de aplicação de estratégia que busque mapear os dados nos órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói, através de reuniões e oficinas que apliquem metodologia desenhada, bem como a partir de sistematização do conjunto das informações coletadas ao longo deste processo. Produto 3: Análise do nível de maturidade das áreas para implementação do DataNit a partir dos resultados obtidos no processo de mapeamento, com recomendações considerando variáveis de infraestrutura, insumos técnicos, recursos tecnológicos, bem como a capacidade de corpo técnico. Produto 4: Documento contendo sistematização do processo com detalhamento sobre proposição de Catálogo de Dados, sua aplicação, e Manual com orientações para o uso e recomendações para melhor utilização de acordo com estratégia de dados da Prefeitura de Niterói.

7. Local de Trabalho: O trabalho será realizado majoritariamente de forma remota. No entanto, é necessário que o consultor tenha disponibilidade para ir à Prefeitura Municipal de Niterói uma vez por semana, para eventuais reuniões presenciais com a equipe da Subsecretaria de Avaliação e Gestão da Informação de Políticas Públicas e/ou demais órgãos.

8. Duração do contrato: 330 dias

9. Critérios de Seleção: 9.1. Primeira Fase – Análise Curricular: a) Os/as candidatos/as deverão preencher o Formulário de Inscrição (anexo) e enviá-lo por e-mail, juntamente ao seu currículo, para prodoc.niteroi@gmail.com, indicando no “Assunto” do e-mail o número do edital (Edital 06/2022) e no

corpo do e-mail o número do edital e o nome do perfil desejado (Edital 06/2022 - Consultor(a) especializado(a) para propor diretrizes para articulação entre as plataformas e cadastros administrativos e de políticas públicas para dar subsídios às Secretarias e órgãos da Prefeitura, ser referencial na elaboração das políticas públicas e para propiciar maior integração e adequação destas estratégias e instrumentos, evitando sobreposição e melhorando a incorporação destes instrumentos à gestão cotidiana das secretarias.); b) O/a candidato/a que deixar de encaminhar o currículo ou o Formulário de Inscrição (anexo) preenchido, ou que realizar o preenchimento em desacordo com as orientações ali dispostas, será eliminado/a do certame; c) Caso o/a candidato/a não preencha todas as qualificações obrigatórias previstas nos itens 3.1 e 4.1, será eliminado/a do certame; d) A declaração de pontuação deverá considerar os seguintes critérios para classificação:

CRITÉRIO 1: É obrigatório que possua pós-graduação em qualquer área, sendo atribuídas as seguintes pontuações (não cumulativo: maior pontuação será considerada): 35,0 pontos para doutorado em ciência de dados, tecnologia da informação ou áreas correlatas; 31,5 pontos para mestrado em ciência de dados, tecnologia da informação ou áreas correlatas; 28,0 pontos para especialização em ciência de dados, tecnologia da informação ou áreas correlatas; e 24,5 pontos para pós-graduação em qualquer área.

CRITÉRIO 2: É obrigatório que tenha experiência profissional comprovada, por no mínimo, 2 (dois) anos, na área de ciência de dados ou tecnologia da informação e áreas correlatas, sendo atribuídas as seguintes pontuações: 35 pontos para 10 ou mais anos de experiência; 31,5 pontos para 6 anos de experiência; 28 pontos para 4 anos de experiência; e 24,5 pontos: 2 anos de experiência.

CRITÉRIO 3: É desejável experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, em atuação em órgãos públicos em temas relacionados à gestão da informação, sendo atribuídas as seguintes pontuações: 30,0 pontos para 5 (cinco) ou mais anos de experiência; 24,0 pontos para 4 (quatro) anos de experiência; 21,0 pontos para 3 (três) anos de experiência; 15,0 pontos para 2 (dois) anos de experiência; e 9,0 pontos para 1 (um) ano de experiência.

9.2. Segunda Fase – Entrevista: a) Participarão da etapa da entrevista os candidatos que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise curricular até o limite de 5 candidatos por vaga; b) A comprovação da qualificação declarada e da experiência profissional serão solicitadas apenas para os candidatos selecionados para as entrevistas; c) A comprovação mencionada acima poderá ser realizada mediante qualquer meio documental, incluindo declarações emitidas por pessoas físicas e jurídicas, documentos da entidade empregadora, diplomas, certificados, provas de proficiência em línguas, etc.; d) A documentação comprobatória deverá ser encaminhada por meio digital ao endereço prodoc.niteroi@gmail.com e especificada mediante preenchimento do Formulário de Comprovação da Qualificação a ser disponibilizado naquela oportunidade; e) Caso o/as candidato/as convocados para a fase das entrevistas não apresentem documentação apta a comprovar cada um dos requisitos (obrigatórios e desejáveis) que ensejaram sua classificação, será convocado/a o/a candidato/a de posição imediatamente inferior na ordem de classificação para a fase das entrevistas; f) A entrevista seguirá roteiro semiestruturado padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas; g) Serão abordados na entrevista os temas referentes ao objeto da consultoria e à experiência do candidato; h) A exposição do candidato durante a entrevista será avaliada por uma comissão específica designada pela Prefeitura de Niterói, que conferirá pontuação, de 0 a 30 pontos, adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (15,0 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (7,5 pontos); e (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (7,5 pontos), conforme gradações abaixo indicadas:

CRITÉRIO 1: Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade, sendo atribuídas as seguintes pontuações: 15 pontos: excelente; 12,75 pontos: muito boa; 10,5 pontos: boa; 7,5 pontos: razoável; 3,5 pontos: fraca; e 0 pontos: inadequada.

CRITÉRIO 2: Sequência lógica e coerência, sendo atribuídas as seguintes pontuações: 7,5 pontos: excelente; 6,37 pontos: muito boa; 5,25 pontos: boa; 3,75 pontos: razoável; 1,87 pontos: fraca e 0 pontos: inadequada.

CRITÉRIO 3: Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta, sendo atribuídas as seguintes pontuações: 7,5 pontos: excelente; 6,37 pontos: muito boa; 5,25 pontos: boa; 3,75 pontos: razoável; 1,87 pontos: fraca e 0 pontos: inadequada.

9.3. Resultado Final: a) A nota final será composta pela somatória das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, de modo que a nota da análise curricular corresponda a 70% e a nota da entrevista a 30% da nota final; b) O/a candidato/a que obtiver a maior nota será classificado/a em primeiro lugar e selecionado/a para a vaga.

Os interessados deverão enviar o Formulário de Inscrição e o Currículo do dia 14/09/2022 até o dia 18/09/2022 no endereço prodoc.niteroi@gmail.com, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.